



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28



PROJETO DE LEI Nº 053 DE 22 DE DEZEMBRO 2023

Câmara Municipal de Porto Alegre do
Norte - MT



PROTOCOLO GERAL 257/2023
Data: 28/12/2023 - Horário: 09:08
Legislativo

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE “PROGRAMA DE INCENTIVOS A PROJETOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL”, VINCULADO AOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA E ESTADUAL SER FAMÍLIA HABITAÇÃO ou MUNICIPAL.

Daniel Rosa do Lago, Prefeito do Município de Porto Alegre do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal provou e ele promulga a seguinte lei;

Art. 1º. Fica instituído no Município de Porto Alegre do Norte o “Programa de Incentivos a Projetos Habitacionais de Interesse Social” vinculado aos Programas Habitacionais do Governo Federal - Minha Casa Minha Vida, Estadual – SER Família Habitação e/ou Municipal, com o objetivo de conceder os incentivos definidos nesta Lei para pessoas jurídicas que promoverem ou patrocinarem a construção de habitações de interesse social, destinados a população com renda familiar de até R\$8.000,00 (oito mil reais), sendo o empreendimento enquadrado nos limites do Minha Casa Minha Vida -MCMV, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 2º. Os empreendimentos de interesse social enquadrados no Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV do Governo Federal, ou outro que vier a substituí-lo, destinados à produção de unidades habitacionais, receberão os seguintes incentivos:

§ 1º. Isenção tributária relativa à incidência dos seguintes tributos:

I – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso “*intervivos*” (ITBI), especificamente e exclusivamente, sobre primeira transmissão de imóveis que vierem a integrar o Programa habitacional;

II- Imposto sobre Propriedade Predial Territorial Urbana – IPTU a partir da aprovação do licenciamento do projeto do empreendimento até a emissão do HABITE-SE, qualquer que seja a modalidade de desenvolvimento imobiliário;

III – Imposto sobre Prestação de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a execução por administração, empreitada e/ou subempreitada de obras de construção civil, infraestrutura, hidráulica ou elétrica e de quaisquer outras obras semelhantes desde que relacionadas ao empreendimento, prestados para implantação de parcelamento do solo e/ou execução de unidades residenciais unifamiliares ou multifamiliares, inclusive no



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28



contexto da incorporação imobiliária, desde que realizados no próprio local da obra ou com estas diretamente relacionados;

a) Com exceção ao inciso I, do parágrafo acima, as isenções previstas nesta Lei abrangem o período compreendido entre a data da aprovação do licenciamento do projeto do empreendimento imobiliário até a data da expedição do HABITE-SE.

§ 2º. Isenção do pagamento das taxas, protocolos e emolumentos relativos à:

I - Aprovação do projeto do loteamento e/ou incorporação imobiliária, inclusive de condomínio horizontal ou vertical;

II - Expedição de alvarás;

III - Expedição do “habite-se”;

IV- Aprovação dos projetos pelas Secretarias e demais departamentos municipais competentes, especificadamente e exclusivamente, sobre os empreendimentos enquadrados nesta Lei.

Art.3º. O disposto nesta Lei não gera direito de restituição, caso os impostos, taxas ou emolumentos tenham sido regularmente pagos em momento anterior à publicação desta Lei.

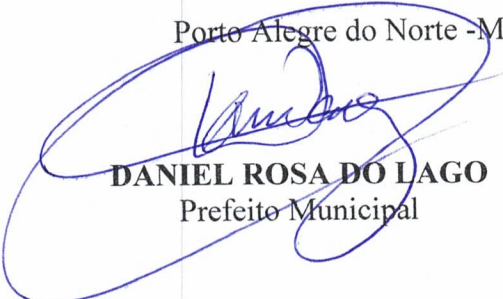
Art. 4º. Os empreendimentos de interesse social enquadrados no Programa Federal – Minha Casa Minha Vida, Estadual – Ser Família Habitação e/ou Municipal poderão oferecer, como garantia para as obras de infraestrutura urbana não incidente, seguro garantia emitida por seguradora filiada à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), contemplando o valor correspondente a totalidade das obras e serviços e o prazo do cronograma de obra aprovado, assim como aporte financeiro.

Art. 5º. O processo de aprovação dos empreendimentos de interesse social vinculados a esta lei, inclusive licenciamentos ambientais no âmbito municipal, terão tramitação preferencial neste município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte -MT, 22 de dezembro de 2023.


DANIEL ROSA DO LAGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 053/2023.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVOS A PROJETOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, VINCULADO AOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA E ESTADUAL SER FAMÍLIA HABITAÇÃO OU MUNICIPAL”

Senhor Presidente!!!

Nobres Vereadores!!!

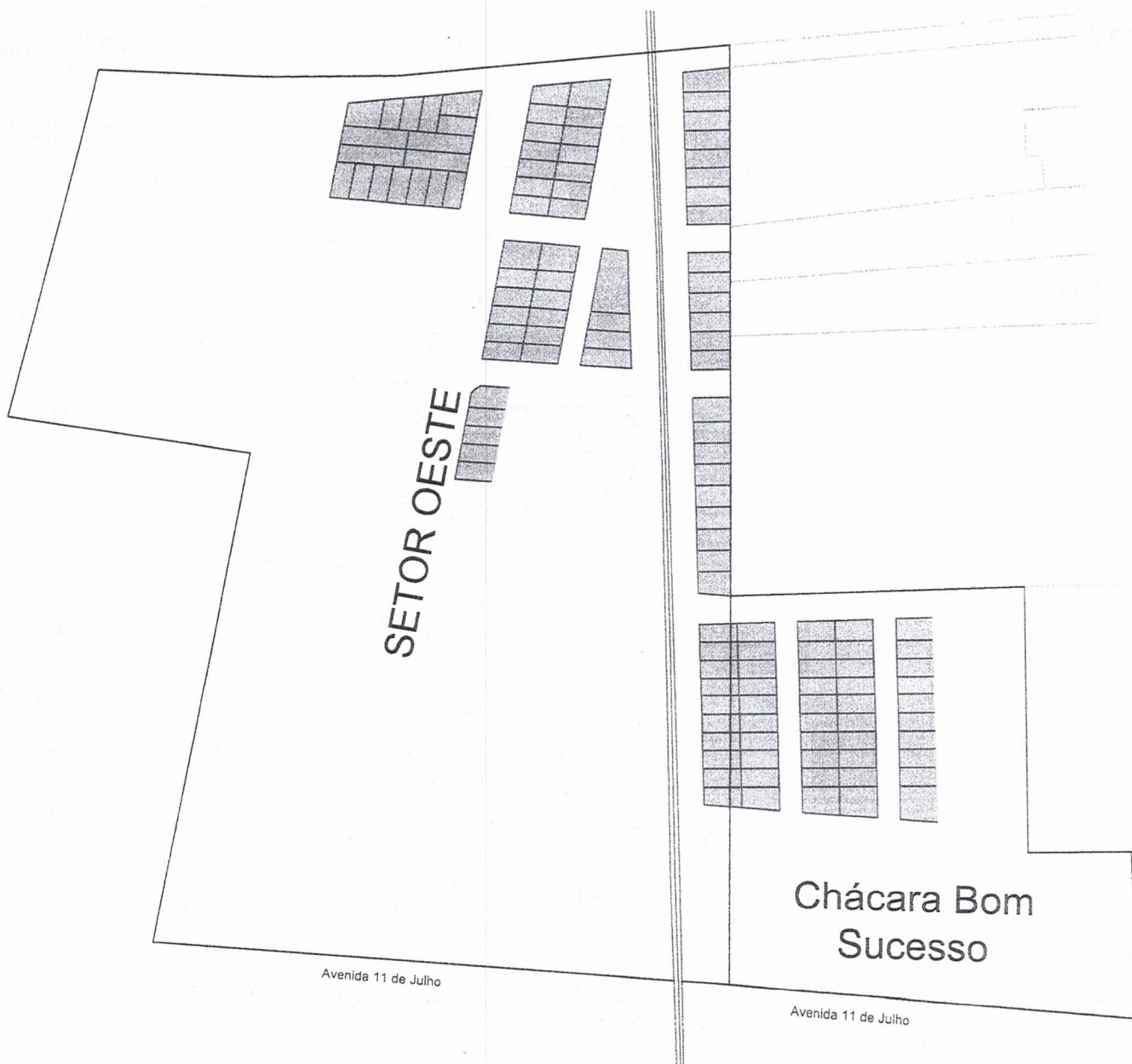
Ao tempo em que os cumprimento, serve do presente para apresentar o Projeto de Lei Municipal nº 053/2023, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVOS A PROJETOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, VINCULADO AOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA E ESTADUAL SER FAMÍLIA HABITAÇÃO OU MUNICIPAL.”

Tal projeto possui por escopo incentivar pessoas jurídicas a promoverem ou patrocinarem a construção de casas habitacionais de interesse social destinadas a população com renda familiar de até R\$8.000,00 (oito mil reais), através de isenção tributária relativa à Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso “*intervivos*” – ITBI, Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana – IPTU e Imposto sobre Prestação de Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por período compreendido entre a data da aprovação do licenciamento do projeto do empreendimento imobiliário até a data da expedição do HABITE-SE, nos termos em que disposto nesta Lei.

Sendo assim, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto acima proposto, com a máxima urgência.

Porto Alegre do Norte/MT, 22 de Dezembro de 2023.


DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
Secretaria Municipal de Administração

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Planta de Situação - Lot. Setor Oeste/Chácara Bom Sucesso - Lotes pretendido - Programa SER HABITAÇÃO

Fls: **01**

Sistema de Coordenadas

Cordenadas Planas Sistema U T M

Origem das coordenadas:

Elipsóide: SIRGAS2000

N Equador acrescido de 10.000.000 m

E MC 51° acrescido de 500.000 m

Coordenadas Geodésicas do ponto: PM-42

Latitude $\Phi = 10^{\circ}53'02.041''$ S

Longitude $\lambda = 51^{\circ}38'33.400''$ W

Coefficiente de Escala: K = 0.999661026

Orientação

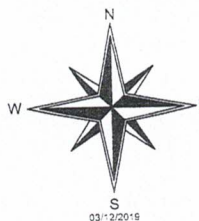
Convergência e declinação do ponto: PM-42

Elipsóide: SIRGAS2000

Latitude $\Phi = 10^{\circ}53'02.041''$ S

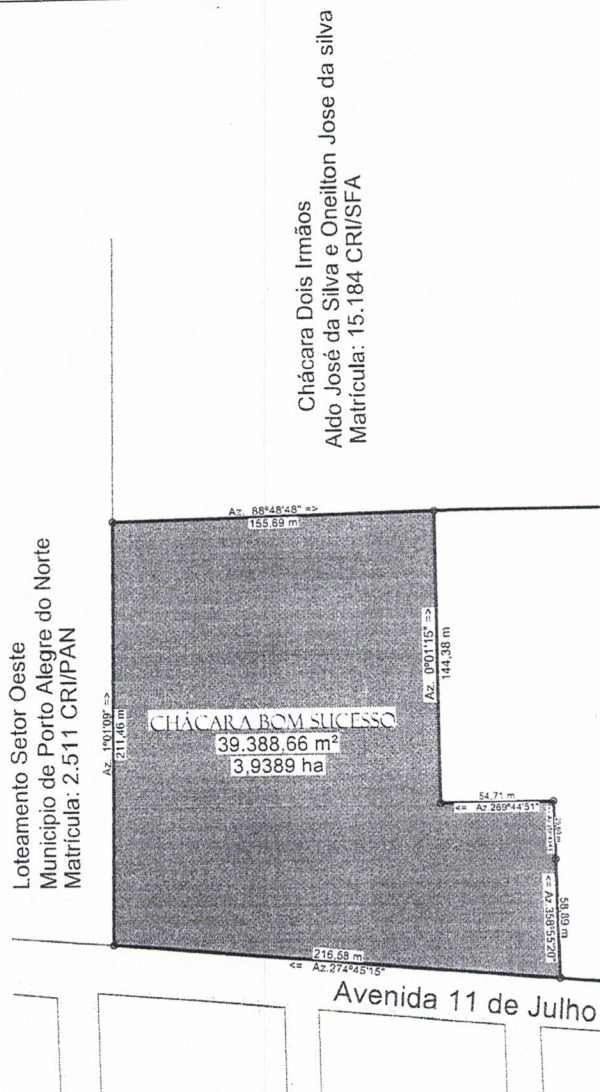
Longitude $\lambda = 51^{\circ}38'33.400''$ W

Data: 03/12/2019



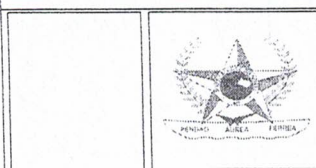
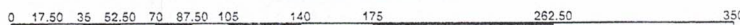
CONVENÇÕES

- Vertices Tipo M
- Vertices Tipo P
- Vertices Tipo V
- RIO
- VALA



Chácara Bom Sucesso					
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
PM-311	PM-43	8.796.792,9142	429.654,8152	274°45'15"	216,58 m
PM-43	PM-44	8.796.810,8640	429.438,9821	1°01'09"	211,46 m
PM-44	PM-315	8.797.022,2933	429.442,7436	88°48'48"	155,69 m
PM-315	PM-314	8.797.025,5178	429.598,3986	180°01'15"	144,38 m
PM-314	PM-313	8.796.851,1413	429.598,3462	89°44'51"	54,71 m
PM-313	PM-312	8.796.881,3824	429.653,0511	179°43'44"	29,60 m
PM-312	PM-311	8.796.851,7868	429.653,7077	178°55'20"	58,89 m
Área: 39.388,66 m²					
Área: 3,9389 ha					
Área: 0,8138 Alqs					
Perímetro: 871,31 m					

Escala Gráfica:



PROJETO:
Planta de Localização
PROPRIEDADE / IMÓVEL:
Chácara Bom Sucesso
PROPRIETÁRIO:
Município de Porto Alegre do Norte
MUNICÍPIO:
Porto Alegre do Norte

ÁREA:
39.388,66 m²

PERÍMETRO:
871,31 m

ESCALA:
1 / 3500

DATA:
03/12/2019

MATRÍCULAS:
3.128 CRI/PAN

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Camila de Sousa Teixeira
Engenheira Civil
MT042495

Proprietário:

Fis:

1/1

A4 = (297mm x 210mm)

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone: (66) 3569-2058

Vianeí Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 2.511

LIVRO: 02

FICHA: 01



(Protocolo nº 5.533, em 04/09/2012). **IMÓVEL: CHÁCARA URBANA**, denominada **LOTEAMENTO SETOR OESTE**, proveniente da unificação das Matrículas nº 204 e 205, desta Serventia, com área de 14,1323ha (catorze hectares, treze ares e vinte e três centiares), situada na zona urbana da Cidade e Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, com perímetro de 1.681,15 metros, de seguinte descrição: "inicia-se o perímetro da área com o marco 01, está cravado em comum com terras de Ademir Claro de Oliveira e Prefeitura Municipal. Segue com o rumo magnético de 31°24'10" NE e distância de 182,00m até o marco 02, em comum com terras de Ademir Claro de Oliveira. Segue com rumo de 68°45'20" SE e distância de 106,00m, até o marco 03, segue com o rumo magnético de 80°00'SE e distância de 217,50m até o marco 04, do marco 02 até o marco 04, confrontando-se com Corredor Municipal. Segue com o rumo magnético de 15°35'SW e distância de 248,50 m até o M-5, confrontando-se com Luiz Figueiredo Wanderley, com o azimute de 196°02'46" e distância de 33,83 m, chega-se ao M-6, cravado com o marco das terras de Luiz Figueiredo Wanderley e com terras de Dorivam Martins dos Santos; deste por uma linha seca, divisa com terras de Dorivam Martins dos Santos, com o azimute de 196°02'29" e distância de 207,36m, chega-se ao M-7, cravado comum com o marco das terras de Dorivam Martins dos Santos e junto da Rua 11 de Julho; deste, por uma linha seca, divisa junto da margem esquerda da Rua 11 de Julho, com o azimute de 290°27'39" e distância de 306,61 chega-se ao M-8, cravado junto a margem esquerda da Rua 11 de Julho e com o marco das terras da Prefeitura municipal de Porto Alegre do Norte - MT, deste, por uma linha seca, divisa com terras da Prefeitura municipal de Porto Alegre do Norte - MT, com o azimute de 27°00'24" e distância de 263,71m, chega-se ao M-9, segue com o rumo magnético de 64°50'40"NW e distância de 116,14m até o marco 01, ponto de partida, confrontando com Sebastião Soares Matias e Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, ponto inicial da descrição desse perímetro. Tudo conforme memorial descritivo e mapa, assinados por Marcelo Gonçalves Rodrigues, engenheiro agrônomo, CREA/GO 6928/D, visto-MT, RN-10016152-1, ART nº 1465454, quitada. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**, órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF nº 03.238.672/0001-28, estabelecida na Avenida Piraguassu, esquina com a Rua Bela Vista, nº 517, Setor dos Esportes, na Cidade de Porto Alegre do Norte - MT. **Número do registro anterior**: unificação, a requerimento da proprietária, das Matrículas nº 204 e 205, Livro nº 02, deste Cartório, conforme AV-03, das referidas matrículas. Emolumentos: R\$ 47,90. Selo digital: ADO 63941. Porto Alegre do Norte/MT, 19 de setembro de 2012. O Oficial Se, Vianeí Baltasar Perius.

R-01-2.511 (Protocolo nº 5.816, em 07/11/2012). **"LOTEAMENTO SETOR OESTE"**. Atendendo requerimento da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, assinado pelo Prefeito Municipal Edi Escorsin, procede-se o desdobro deste imóvel em quinze (15) quadras e setenta e dois (72) lotes (nem todas as quadras foram desdobradas em lotes), com aproveitamento do sistema viário e benfeitorias públicas já existentes e implantadas (conforme declaração escrita do Prefeito Municipal), descaracterizando parcelamento de solo urbano sob as modalidades loteamento ou desmembramento, tendo natureza jurídica de mero desdobro e recebendo a denominação de "Loteamento Setor Oeste" apenas para fins didáticos e por exigência da proprietária Prefeitura Municipal. O presente desdobro (Loteamento Setor Oeste) foi aprovado pelas Leis Municipais nº 655/2012, de 02 de maio de 2012, 677/2012, de 27 de agosto de 2012, e pelo Decreto nº 745/2012, de 23 de outubro de 2012, as quais informam, em síntese, que significativo número de lotes será doado para empresários de determinadas atividades econômicas, atualmente instalados no centro e adjacências da cidade de Porto Alegre do Norte, com a finalidade de fazê-los migrar para o loteamento objeto deste registro. As referidas leis fazem

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone: (66) 3569-2058

Vianeí Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 2.511

LIVRO: 02

FICHA: 01-verso



presumir que os lotes e quadras não contemplados para doação nas mesmas permanecerão no domínio da Prefeitura Municipal, a qual disporá posteriormente sobre sua destinação. Algumas das 15 (quinze) QUADRAS foram divididas em 72 (setenta e dois) LOTES, conforme mapa e memorial descritivo do loteamento, assinado por José Wanderley Sudário Esteves, CREA-TD 4142/MT, ART nº 1500687, quitada, arquivados nesta Serventia, conforme quadro de controle de disponibilidade dos lotes abaixo. A abertura de matrícula para cada lote ou quadra se fará quando da apresentação para registro do competente título de doação ou alienação, ocasião em que se averbará no quadro abaixo o número da respectiva matrícula. Integram também este loteamento, além das quinze quadras e setenta e dois lotes, cinco (05) áreas denominadas remanescentes e a faixa de servidão da linha de transmissão de energia elétrica, cujas confrontações e metragens serão apuradas posteriormente, de forma que com estas a totalidade da área desta matrícula foi "loteada".

LOTE	QUADRA	ÁREA:	AVERBAÇÕES/MATRÍCULA
	01	11.128,62m ²	
01	01	910,24m ²	Vendido - ver Matrícula nº 3.045
02	01	780,00m ²	
03	01	780,00m ²	
04	01	780,00m ²	Vendido - ver Matrícula nº 3.371
05	01	780,00m ²	Vendido - ver Matrícula nº 3.051
06	01	780,00m ²	Vendido - ver Matrícula nº 3.717
07	01	780,00m ²	
08	01	780,00m ²	
09	01	780,00m ²	
10	01	780,00m ²	Vendido - ver Matrícula nº 3.756
11	01	780,00m ²	Vendido - ver Matrícula nº 3.046
12	01	780,00m ²	
13	01	780,00m ²	
14	01	790,10m ²	

LOTE	QUADRA	ÁREA:	AVERBAÇÕES/MATRÍCULA
	02	6.596,74m ²	
01	02	780,00m ²	Vendido - ver Matrícula nº 3.050
02	02	780,00m ²	
03	02	780,00m ²	Vendido - ver Matrícula nº 3.056
04	02	1.047,41m ²	Vendido - ver Matrícula nº 24.661
05	02	869,33m ²	Vendido - ver Matrícula nº 24.662
06	02	780,00m ²	
07	02	780,00m ²	
08	02	780,00m ²	

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone: (66) 3569-2058

Vianeí Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 2.511

LIVRO: 02

FICHA: 02



LOTE	QUADRA	ÁREA:	AVERBAÇÕES/MATRÍCULA
	03	12.789,35m ²	
01	03	2.639,56m ²	Vendido - ver Matrícula nº 3.078
02	03	10.000,00m ²	

LOTE	QUADRA	ÁREA:	AVERBAÇÕES/MATRÍCULA
	04	7.452,08m ²	
-	04	7.452,08m ²	Ver matrícula nº 17.348

LOTE	QUADRA	ÁREA:	AVERBAÇÕES/MATRÍCULA
	05	864,20m ²	
-	05	864,20m ²	Área Verde

LOTE	QUADRA	ÁREA:	AVERBAÇÕES/MATRÍCULA
	06	4.121,84m ²	
01	06	230,46m ²	
02	06	200,00m ²	
03	06	200,00m ²	
04	06	200,00m ²	
05	06	200,00m ²	
06	06	200,00m ²	
07	06	200,00m ²	
08	06	200,00m ²	
09	06	200,00m ²	
10	06	230,46m ²	
11	06	230,46m ²	
12	06	200,00m ²	
13	06	200,00m ²	
14	06	200,00m ²	
15	06	200,00m ²	
16	06	200,00m ²	
17	06	200,00m ²	
18	06	200,00m ²	
19	06	200,00m ²	
20	06	230,46m ²	

LOTE	QUADRA	ÁREA:	AVERBAÇÕES/MATRÍCULA
	07	4.121,84m ²	
01	07	230,46m ²	

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 2.511

LIVRO: 02

FICHA: 02-verso



LOTE	QUADRA	ÁREA:	AVERBAÇÕES/MATRÍCULA
	07	4.121,84m ²	
02	07	200,00m ²	
03	07	200,00m ²	
04	07	200,00m ²	
05	07	200,00m ²	
06	07	200,00m ²	
07	07	200,00m ²	
08	07	200,00m ²	
09	07	200,00m ²	
10	07	230,46m ²	
11	07	230,46m ²	
12	07	200,00m ²	
13	07	200,00m ²	
14	07	200,00m ²	
15	07	200,00m ²	
16	07	200,00m ²	
17	07	200,00m ²	
18	07	200,00m ²	
19	07	200,00m ²	
20	07	230,46m ²	

LOTE	QUADRA	ÁREA:	AVERBAÇÕES/MATRÍCULA
	08	7.278,81m ²	
-	08	7.278,81m ²	Vendido - ver Matrícula nº 3.462

LOTE	QUADRA	ÁREA:	AVERBAÇÕES/MATRÍCULA
	09	4.679,72m ²	
01	09	884,59m ²	Vendido - ver Matrícula nº 3.132
02	09	830,46m ²	
03	09	794,74m ²	Vendido - ver Matrícula nº 3.733
04	09	759,00m ²	
05	09	723,32m ²	
06	09	687,61m ²	

LOTE	QUADRA	ÁREA:	AVERBAÇÕES/MATRÍCULA
	10	5.779,60m ²	
-	10	5.779,60m ²	

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone: (66) 3569-2058

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA: 2.511

LIVRO: 02

FICHA: 03

LOTE	QUADRA	ÁREA:	AVERBAÇÕES/MATRÍCULA
	11	4.683,78m ²	
-	11	4.683,78m ²	Vendido - ver Matrícula nº 3.463

LOTE	QUADRA	ÁREA:	AVERBAÇÕES/MATRÍCULA
	12	8.089,77m ²	
-	12	8.089,77m ²	

LOTE	QUADRA	ÁREA:	AVERBAÇÕES/MATRÍCULA
	13	5.567,15m ²	
-	13	5.567,15m ²	

LOTE	QUADRA	ÁREA:	AVERBAÇÕES/MATRÍCULA
	14	3.947,61m ²	
-	14	3.947,61m ²	

LOTE	QUADRA	ÁREA:	AVERBAÇÕES/MATRÍCULA
	15	5.347,56m ²	
01	15	2.444,22m ²	Vendido - ver Matrícula nº 3.094
02	15	2.813,93m ²	

ÁREA REMANESCENTE 01	ÁREA:	AVERBAÇÕES/MATRÍCULA
	1.294,20m ²	
-	1.294,20m ²	

ÁREA REMANESCENTE 02	ÁREA:	AVERBAÇÕES/MATRÍCULA
	1.636,60m ²	
-	1.636,60m ²	

ÁREA REMANESCENTE 03	ÁREA:	AVERBAÇÕES/MATRÍCULA
	1.689,02m ²	
-	1.689,02m ²	

ÁREA REMANESCENTE 04	ÁREA:	AVERBAÇÕES/MATRÍCULA
	1.022,19m ²	
-	1.022,19m ²	

ÁREA REMANESCENTE 05	ÁREA:	AVERBAÇÕES/MATRÍCULA
	1.416,27m ²	
-	1.416,27m ²	

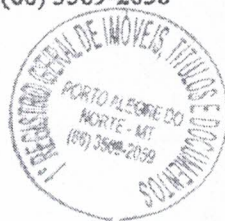
1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 35-B - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2058

Vianeí Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA: 2.511

LIVRO: 02

FICHA: 03-verso

RUAS E AVENIDAS	ÁREA:	AVERBAÇÕES/MATRÍCULA
	31.258,89m ²	
-	31.258,89m ²	

Faixas de Servidão de Linhas de Transmissão de Energia	ÁREA:	AVERBAÇÕES/MATRÍCULA
	9.782,37m ²	
-	9.782,37m ²	

Emolumentos: R\$ 1.940,10, tendo como base de cálculo 87 lotes, incluídas as quadras não desdobradas em lotes e as áreas remanescentes. Selo digital: ADO 65005. Porto Alegre do Norte - MT, 08 de novembro de 2012. O Oficial Vianeí Baltasar Perius, Vianeí Baltasar Perius.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 2511, Livro 02, não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus além do que dela consta até a presente data e tem valor de certidão. O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre do Norte - MT, 21 de dezembro de 2023.

Eluana Souza Moura
ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: 311
Cod. Ato(s): 176, 177
CAB 53271 - 48,30
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 1.821 - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone: (66) 3569-2059
Vianeí Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 20.424

LIVRO: 02 FICHA: 01



(Protocolo nº 23.850, de 16/03/2020). **IMÓVEL: CHÁCARA BOM SUCESSO**, situada na zona urbana da cidade e Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, com **área de 39.388,66m²** (trinta e nove mil e trezentos e oitenta e oito metros e sessenta e seis centímetros quadrados) e perímetro de 871,31 metros, de seguinte **descrição**: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PM-311, de coordenadas N 8.796.792,9142m e E 429.654,8152m; deste segue confrontando com a avenida II de Julho, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°45'15" e 216,58m até o vértice PM-43, de coordenadas N 8.796.810,8640m e E 429.438,9821m; deste segue confrontando com o loteamento Setor Oeste, com os seguintes azimutes e distâncias: 01°01'09" e 211,46m até o vértice PM-44, de coordenadas N 8.797.022,2933m e E 429.442,7436m; deste segue confrontando com a chácara Dois Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°48'48" e 155,69m até o vértice PM-315, de coordenadas N 8.797.025,5178m e E 429.598,3986m; deste segue confrontando com a chácara Sol Nascente, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°01'15" e 144,38m até o vértice PM-314, de coordenadas N 8.796.881,1413m e E 429.598,3462m; 89°44'51" e 54,71m até o vértice PM-313, de coordenadas N 8.796.881,3824m e E 429.653,0511m; 178°43'44" e 29,60m até o vértice PM-312, de coordenadas N 8.796.851,7888m e E 429.653,7077m; 178°55'20" e 58,89m até o vértice PM-311, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representada no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-projeção UTM. Descrição conforme memorial descritivo e mapa assinados pela engenheira civil Camila de Sousa Teixeira Heráclito, CREA MT042495, servidora municipal, razão da dispensa da ART/CREA, conforme o §5º do artigo 36 da lei federal nº 13.465/2017. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 03.238.672/0001-28, com sede político administrativa na Prefeitura Municipal, estabelecida na rua Tocantins, nº 1173, bairro Três Irmãos, na cidade de Porto Alegre do Norte/MT. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: desmembramento da Matrícula nº 20.408, Livro nº 02, deste cartório, conforme AV-01. Emolumentos: ato gratuito, conforme artigo 290-A, da lei federal nº 6.015/73, e art. 13, §1º, da lei federal nº 13.465/2017. Selo digital: BKC 35629. Porto Alegre do Norte - MT, 20 de março de 2020. O Oficial Vianeí Baltasar Perius, Vianeí Baltasar Perius.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 20424, Livro 02, não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus além do que dela consta até a presente data e tempo de certidão. O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre do Norte - MT, 21 de dezembro de 2023.

Eluana Souza Moura
ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 311
Cod. Ato(s): 176
CAB 53272 - 25,50
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



